



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 06/CONSUNI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Aprova a desativação de unidades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão e dá outras providências.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **28 de fevereiro de 2013**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprova a desativação das seguintes unidades administrativas da Pró-Reitoria de Extensão desta Universidade.

	Estrutura
1.	Coordenadoria de Ação Social e Comunitária
1.2.	Divisão de Apoio às Ações Sociais e Comunitárias
2.	Coordenadoria de Integração Universidade – Setor Produtivo
2.2.	Divisão de Apoio à Integração Universidade – Setor Produtivo
3.	Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
3.1.	Divisão de Apoio às Ações de Desenvolvimento Regional
4.	Coordenadoria de Integração Universidade – Movimentos Sociais
4.1.	Divisão de Apoio à Integração Universidade – Movimentos Sociais
5.	Coordenadoria de Extensão dos Campi do Cariri, Quixadá e Sobral

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 28 de fevereiro de 2013.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor